

Portaria de pessoal n.º 125, de 22 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo nº 23341.000101.2021-58, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 19/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Sulclean Serviços Ltda, CNPJ nº 06.205.427/0001-02:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE №
Gestor do Contrato	Neivana da Silveira Couto	1832279
Gestor do Contrato - Substituto	Gabrielli Ortiz Torres	1144804
Gestor do Contrato - Substituto 2	Cristian Leiria da Rosa	2993311
Fiscal Administrativo	Eduardo Vieira dos Anjos	421584
Fiscal Administrativo - Substituto	Monica Daiana de Paula Peters	1817203
Fiscal Administrativo - Substituto 2	Jose Roberto Correia Martins	419461
Fiscal Técnico	Eduardo Vieira dos Anjos	421584
Fiscal Técnico – Substituto	Monica Daiana de Paula Peters	1817203
Fiscal Técnico – Substituto 2	Jose Roberto Correia Martins	419461

- Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Servente de Limpeza.
- Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
- Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- Art. 5º Esta Portaria de pessoal revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 0876/2020.
- Art. 6º Esta Portaria de pessoal terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.
- Art. 7º Esta Portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes Reitor Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/01/2021 11:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89758 Código de Autenticação: 2fe582616c

